



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 19506/21

Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande - IPSEM

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Crisioneide dos Santos Lima

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 02465/22

RELATÓRIO

1. Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande - IPSEM.

2. Aposentando(a):

2.1. Nome: Crisioneide dos Santos Lima.

2.2. Cargo: Professora de Educação Básica I.

2.3. Matrícula: 10372.

2.4. Lotação: Secretaria de Educação do Município de Campina Grande.

3. Caracterização da aposentadoria (Portaria - A 0186/2021):

3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.

3.2. Autoridade responsável: Antonio Hermano de Oliveira – Presidente do(a) IPSEM.

3.3. Data do ato: 13 de setembro de 2021.

3.4. Publicação do ato: Boletim Oficial do IPSEM de Campina Grande, de 01 a 30 de setembro de 2021.

3.5. Valor: R\$4.730,24.

4. Relatório: Em relatórios (fls. 69/73 e 96/101), a Auditoria apontou a necessidade de se comprovar a atividade de magistério. Notificado, o Gestor apresentou defesas (fls. 79/82, 85/90, 105/106 e 114/120), acatadas pelo Corpo Técnico, que sugeriu a concessão de registro ao ato de aposentadoria (fls. 127/129).

5. Agendamento para a presente sessão, sem intimações.



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 19506/21

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 19506/21**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) CRISIONEIDE DOS SANTOS LIMA, matrícula 10372, no cargo de Professora de Educação Básica I, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Campina Grande, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria - A 0186/2021**) e do cálculo de seu valor (fls. 52/53).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 01 de novembro de 2022.

Assinado 1 de Novembro de 2022 às 15:16



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 1 de Novembro de 2022 às 15:38



Sheyla Barreto Braga de Queiroz
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO